

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<p>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:</p> <p>Aquisição de material de higiene pessoal para fornecimento às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional provisório, integrantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</p> <p>Secretaria de Assistência e Inclusão Social – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS Secretária: Cerli Ribeiro Novaski Secretária adjunta: Tamara Guincheski Germano Roth Coordenação ADM: Joel Cardoso Alves</p>
<p>3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A aquisição de material de higiene pessoal a que se refere o presente Termo de Referência é decorrente da necessidade de fornecimento de tais itens às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional provisório, integrantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>O presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição, mediante demanda, de bem de qualidade comum, com duração contratual inicial de 12 (doze) meses.</p> <p>A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.</p> <p>Deverão ser fornecidos, dentro dos prazos estabelecidos, itens novos (não usados), que estejam em total conformidade com a descrição constante do presente Termo de Referência e do edital no que diz respeito às especificações de qualidade, material e dimensões, e que possuam bom acabamento geral, não apresentando defeitos, uma vez que tais aspectos deverão ser verificados no momento do recebimento pelo fiscal do contrato (ou servidor designado para tal). Além disso, os itens devem atender à legislação aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança e bem estar dos usuários.</p> <p>A contratada deverá efetuar a entrega do objeto sem qualquer ônus para o contratante, sendo de sua responsabilidade toda e qualquer despesa referente, como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. Além disso, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações.</p>



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Realizar a aquisição de itens de higiene pessoal para fornecimento aos usuários.

Solução 2 – Conceder aos usuários itens de higiene pessoal advindos unicamente de eventuais doações.

Comparativo entre as soluções descritas – A **Solução 1** apresenta-se como possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o volume de demandas e para os serviços necessários. A **Solução 2** se mostra inviável, considerando a demanda atual, a imprevisibilidade quanto ao volume de eventuais doações e a quantidade de usuários em situação de vulnerabilidade que encontram-se atualmente em situação de acolhimento institucional provisório.

A presente aquisição segue os moldes utilizados em outras instituições públicas, não havendo empecilhos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o objeto, dentro dos requisitos estabelecidos, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos e crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a aquisição de itens de higiene pessoal a que se refere o presente Termo de Referência, além de suprir a demanda por este tipo de material para fornecimento às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional provisório, possibilitando o acesso destes usuários da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS aos seus direitos, deve adicionalmente considerar fatores como confiabilidade, eficiência em logística, garantia de atendimento às especificações e agilidade na troca/substituição de itens defeituosos e/ou inadequados, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantidades a serem contratadas se baseia em números encaminhados no momento da solicitação pelo coordenador do Acolhimento Institucional, Diego Uberti Herbestrieth, aos quais foram acrescentados, pontualmente, incrementos de quantidade por parte da equipe de planejamento.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa elaborada conforme parâmetros previstos no inciso I do art. 2º (preço estimado) e no inciso II do art. 5º (pesquisa de preços por contratações similares) do Decreto Municipal N° 773/2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento para o caso em análise.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política de assistência social do Município, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, estando também prevista no PPA e LDO, com recursos previstos na LOA do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a presente contratação é o atendimento da demanda referente ao fornecimento de itens de higiene pessoal às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional provisório, objetivando, ao atender da melhor forma às necessidades específicas destes usuários, fortalecer as ações de proteção social da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Os princípios pretendidos ao realizar a presente contratação, com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, são:

- Legalidade: Realização de processo licitatório seguindo as determinações da legislação de licitações e contratos;
- Impessoalidade: Utilização de critérios objetivos para a análise da solução pretendida, evitando favoritismos ou subjetividade;
- Economicidade: Realização de contratação/aquisição através de modelo que busque a melhor relação custo-benefício e melhor gestão dos recursos disponíveis;
- Eficácia: Garantia de fornecimento de material de higiene pessoal aos usuários;
- Eficiência: Contratação de empresa que realize o fornecimento do objeto dentro das especificações previstas em edital, com responsabilidade, agilidade e cumprimento de prazos;
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Aquisição realizada junto a empresa(s) que atenda(m) a todas as responsabilidades trabalhistas e exigências das legislações ambientais e sociais que lhe caibam.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adaptações.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe de planejamento, declara viável a presente contratação.

Capão da Canoa, 13 de abril de 2026